LEI N. 6.312 / 2022

Dá denominação de Bairro Villa Real a logradouro.

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica oficializado e denominado, por força desta Lei, de "Bairro Villa Real" o logradouro público antes denominado “Loteamento Villa Real”, localizado entre os Bairros Vale do Castelo, Alto do Castelo, Primavera e Alterosa, conforme mapeamento constante do Anexo Único dessa Lei.

Art. 2º. O Poder Executivo deverá comunicar aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar a placa indicativa no referido local.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

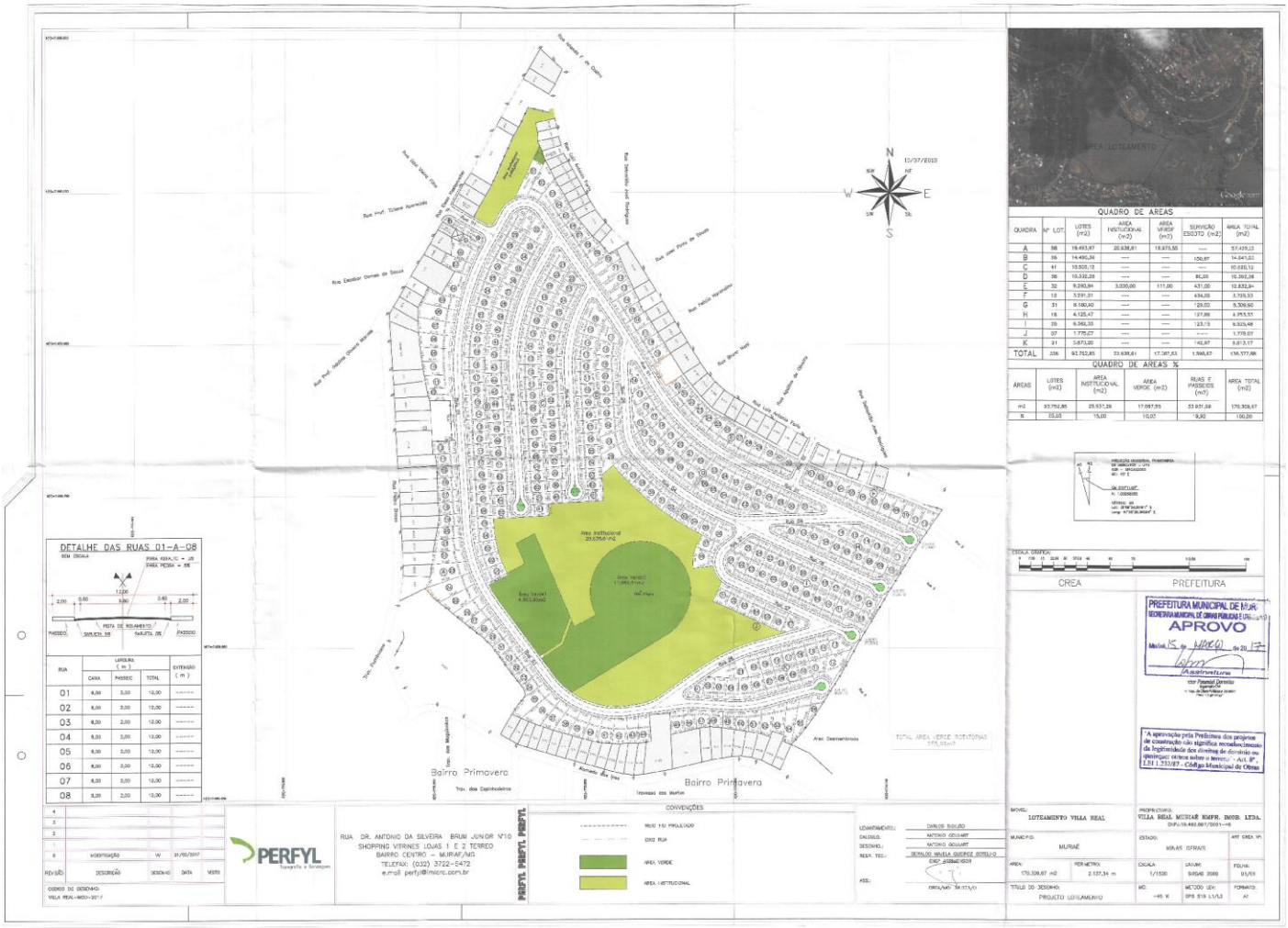
MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 09 de Fevereiro de 2022.

JOSE BRAZ:00303615672
Assinado de forma digital por JOSE BRAZ:00303615672
Dados: 2022.02.09 14:08:00 -03'00'

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

ANEXO ÚNICO - MAPEAMENTO BAIRRO VILLA REAL



JOSE BRAZ:00303615672

Assinado de forma digital por JOSE BRAZ:00303615672
Dados: 2022.02.09 14:08:16 -03'00'